

Publicação mensal do
INSTITUTO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E DE PESSOAS JURÍDICAS DO BRASIL

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16 - 9º andar
01015-010 - fone/fax: (011) 607.8830
São Paulo, SP

Editor: Sergio Carrera

nº 54 - set'95

RTD
★★★★★
Brasil

gestão 95/97

Presidente Mantém Encontro com Vice-Prefeito de Cascavel



Aconteceu durante o último mês de agosto, mais um encontro de trabalho, na cidade de Cascavel, entre o presidente José Maria Siviero, a colega Eliane Maria Marchesini Costa e a diretoria da ASSEJEPAR, representada pelo seu presidente, Nilo de Souza Sampaio e pelo seu tesoureiro João Manoel de Oliveira Franco.

Foram dois dias de intensa atividade, no sentido de buscar a mais perfeita integração na organização do nosso

próximo **II Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, que vai acontecer naquela acolhedora cidade.

Entre as inúmeras tarefas desenvolvidas em mais esse encontro, destacou-se o almoço e a reunião de trabalho com o Vice-Prefeito da cidade de Cascavel, Plínio Destro, durante os quais foi apresentado um relatório dando conta de todas as etapas já cumpridas, bem como as informações sobre o grande interesse que vem

despertando esse evento do nosso Instituto.

Satisfeito com o que ouviu, o Vice-Prefeito assegurou o apoio da Prefeitura, através de seus departamentos, a

mais essa iniciativa que divulga o nome de Cascavel para todo o País.

A foto mostra a reunião no gabinete daquela autoridade do Governo Municipal.

**A
T
E
N
Ç
A
O**

EM BENEFÍCIO DA ORGANIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DO MELHOR SERVIÇO AOS PARTICIPANTES DO II CONGRESSO, O PRAZO PARA RECEBIMENTO DE INSCRIÇÕES TERMINARÁ EM 8/11/95.

ISTO SIGNIFICA QUE AS INSCRIÇÕES RECEBIDAS APÓS ESSA DATA NÃO PODERÃO SER ACEITAS.

**CONTAMOS COM A SUA COMPREENSÃO...
E RAPIDEZ NA DECISÃO!**

DIÁRIO DE UM "QUASE MAGO" DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS

“Eu vou dizer uma coisa: o pior que pode ter na vida é quando a gente desacredita. Seja do que for. Desacreditar é uma praga para qualquer um: o sujeito não acredita que vem chuva e acaba se molhando! Modo de dizer, porque o sujeito de quem estou me lembrando perdeu foi muito dinheiro por desacreditar justamente da chuva. É que ele é fazendeiro e cismou que vinha seca naquele ano porque a água já tardava demais. E naquela cisma lá dele resolveu que não ia plantar: "Gastar semente e adubo para quê, para ficar devendo em banco? Não sou besta!" Ele falava desse jeitinho no bar aqui do lado, a gente sempre ouvia isso na hora da cervejinha. Até que um dia, tome água! Começou a cair um toró atrás do outro, bem daqueles que lavoura gosta. Dava pena do coitado, bebendo e resmungando: "Eu sou uma besta, eu sou uma besta!"

Nesta altura, você deve estar perguntando o que isso tem a ver com Títulos e Documentos. Para explicar, tenho que contar umas histórias acontecidas comigo.

Sou o Titular do Registro de Títulos e Documentos da minha cidade. Cidade pequena, não chega nem a 20 mil habitantes. Só não vou me identificar que é para ficar mais à vontade, sei que os colegas me entendem. Afinal, como diz o povo lá na minha terra, o que interessa é o milagre não é o santo. E essas minhas histórias podem ajudar outros colegas. Por isso resolvi botar no papel.

A cidade aqui é boa para se viver: sossegada, todo mundo se conhece, uma tranqüilidade! Eu sempre dizia que o que estraga essa cidade é a gente ter que sobreviver, registrando títulos e documentos. Quase não tem indústria e o comércio é fraco, imagine o movimento no meu balcão! Quando chegava a 10 documentos por mês, eu me dava por satisfeito. Não tinha o que fazer, passava os dias lendo. Até o Diário Oficial eu lia de cabo a rabo e quando o nosso *Instituto* mandava o **RTD Brasil** era uma festa porque, mesmo não fazendo muito uso, eu gostava de saber tudo sobre a nossa função e acho que é minha obrigação me

manter informado. Mas aqui entre nós, tinha coisa que não entrava na minha cabeça. Como é que eu podia "batalhar o mercado de Títulos e Documentos" como sempre recomenda o *Instituto*, se aqui quase que nem mercado de feijão com arroz tem. Em cidades grandes tá certo, mas aqui, gente! Eu vivia reclamando e também não era para menos...

Primeira estória: 20% a mais no faturamento do mês

Tinha um amigo meu que sempre passava em casa para uma prosa. Ele costumava dizer que eu chorava de barriga cheia. Dura era a vida dele, sempre no tempo com sol ou chuva. Ele se dedica à agropecuária, então vive me amolando com isso porque gosta de brincar.

Até que uma vez, chegou sério. Ele tinha um problema grave com uma indústria de sucos cítricos para quem tinha vendido toda a futura produção de laranja. Como aquela safra ia dar muita laranja, a tal empresa estava querendo abaixar o preço combinado. Imediatamente, eu perguntei se ele não tinha um contrato. Ele disse que tinha "um papel" mas não conseguia achar o dito cujo, nem com promessa para São Longuinho.

Expliquei para o meu amigo que se ele tivesse registrado esse contrato, agora teria uma certidão com o mesmo valor do documento original. Ele me olhou como se eu fosse o salvador da Pátria e saiu apressado. Voltou em seguida, trazendo dois contratos feitos com um frigorífico da região para a venda futura de porcos e galinhas. Foi aí que me deu o primeiro estalo. Tive que reconhecer que se nem um amigo de tantos anos sabia como um simples registro podia ajudá-lo, a falha só podia ser minha.

Nesta região tem muita agropecuária, então eu resolvi visitar esse pessoal e mostrar como é que o Registro de Títulos e Documentos poderia ajudar a prevenir problemas sérios ou, no mínimo, desagradáveis.

Eu só não esperava tamanha receptividade. As pessoas desconheciam a possibilidade e o valor de um registro em Títulos e Documentos.

Todo mundo quis registrar os contratos e, até hoje, 30% dos meus clientes de TD são da agropecuária.

Segunda estória: um mercado inesperado

A minha filha estuda numa faculdade aqui da região. Uma vez trouxe uma amiga para falar comigo. A moça estava muito nervosa porque havia perdido a Certidão de Nascimento, logo quando mais precisava dela para fazer um pedido de bolsa de estudos. Ela não sabia o que fazer porque para tirar a segunda via teria que perder alguns dias de aula para ir à sua cidade natal. O problema é que a tal inscrição tinha prazo e naquele momento ela não podia viajar por estar em período de provas.

Eu não pude ajudar aquela moça, mas ajudei muitos outros estudantes, divulgando na faculdade o valor de uma certidão, nesse e em outros casos. Até os professores quiseram registrar seus diplomas, alguns muito antigos e outros passados no estrangeiro. Fiquei gratificado em ouvir as expressões de agradecimento pela informação que lhes trouxe tanta tranqüilidade, pois eles nem imaginavam que poderiam salvar para sempre documentos tão preciosos de uma forma tão simples e econômica.

Agora já sei: todo início de ano letivo faço um novo trabalho de informação e esclarecimento sobre o registro em Títulos e Documentos nessa faculdade. E o resultado é sempre compensador.

Terceira estória: "casa de ferreiro, espeto de pau"

Esta estória eu só vou contar porque teve final feliz. Afinal, seria uma vergonha o meu irmão levar prejuízo por falta de registro!

Um certo dia, ele me telefonou agoniado por ter dado sinal num imóvel, mas depois descobriu alguns indícios de que não teria sido o único a fazê-lo. Em tempo, sugeri que ele registrasse o documento de que dispunha, um "Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra". Aquele registro prevaleceu legalmente sobre todos os outros documentos idênticos ao dele.

documentos idênticos ao dele.

Nessa época, eu já estava pensando em visitar alguns advogados, contadores e imobiliárias da cidade e região e esse caso me decidiu. Hoje, essas visitas são periódicas aos que se tornaram clientes e frequentes aos que continuam potenciais. Procuo levar a todos as novidades que envolvem o registro de documentos. Nas imobiliárias consegui ampliar, também, o serviço de Notificações.

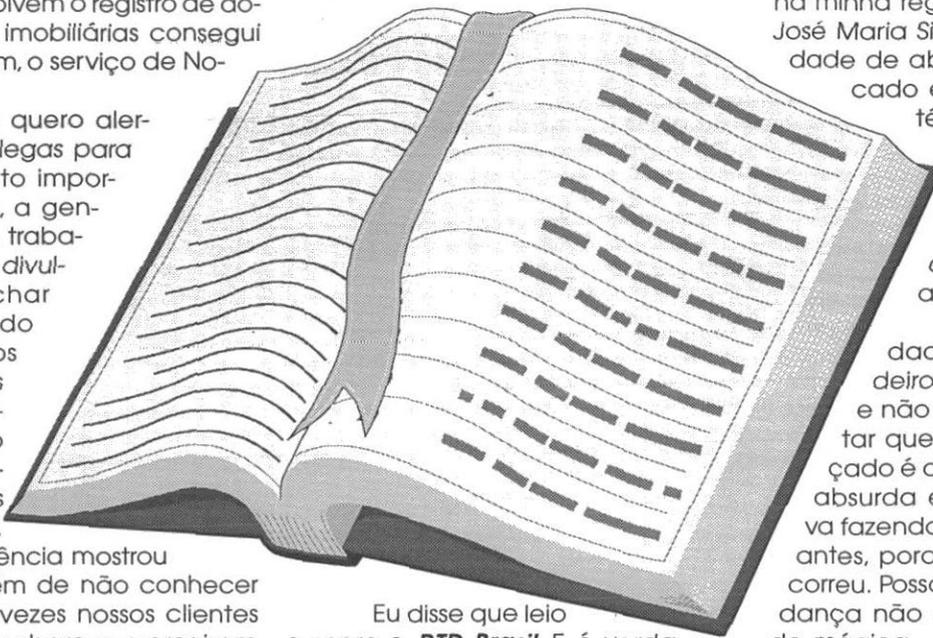
Aqui, eu quero alertar os meus colegas para uma coisa muito importante. Às vezes, a gente não faz esse trabalho de visitas e divulgação por achar que todo mundo que precisa dos nossos serviços conhece a possibilidade e o valor de um registro em Títulos e Documentos.

A minha experiência mostrou o contrário: além de não conhecer a área, muitas vezes nossos clientes potenciais nem sabem que precisam de um registro. Todos os dias eu vejo a surpresa e a satisfação no rosto dos profissionais que descobrem a segurança que podem ter, registrando seus documentos.

Um resultado "mágico" e o mérito a quem tem

Em casa, a família se diverte com o meu entusiasmo. A minha mulher diz que antes eu nunca falava em Títulos e Documentos, só pensava no outro anexo. E quando eu disse que TD e PJ responde agora por metade do meu movimento, e que

os atos registrados passaram de 10 para 100 por mês, em menos de 2 anos, o meu filho mais velho começou a me chamar de "mago dos Títulos e Documentos". Respondi que, no máximo, eu poderia ser um "quase mago", porque fui ajudado pelas oportunidades e circunstâncias que me cercaram.



Eu disse que leio sempre o **RTD Brasil**. E é verdade, tenho todos os números do nosso jornal e acompanho as recomendações do *Instituto* para irmos ao mercado, divulgando o que fazemos para que o usuário entenda a importância da nossa especialidade. Eu só lamento ter demorado tanto para acatar essas recomendações porque, como falei no início, eu vivia reclamando e achava que essas idéias só serviam para as grandes cidades. Mas quando começaram a me acontecer as histórias que relatei

aqui, resolvi seguir essas sugestões porque agora era a própria realidade apontando o mesmo caminho.

Reli, então, os depoimentos de colegas e as inúmeras dicas do **RTD Brasil**, agora com olhos menos incrédulos. Se eu ainda tivesse alguma dúvida, ela teria sido dissipada nas duas reuniões de que participei na minha região. Nelas, o presidente José Maria Siviero insistia na necessidade de abordarmos o nosso mercado e apresentava as estratégias para o sucesso da iniciativa. Os depoimentos que ouvi, de colegas menos céticos do que eu, mostravam que eu estava muito atrasado.

Foi aí que me lembrei daquela estória do fazendeiro que deixou de plantar e não colheu por não acreditar que vinha chuva. O engraçado é que achei a atitude dele absurda e, de repente, eu estava fazendo a mesma coisa. Isso foi antes, porque depois muita água correu. Posso garantir que essa mudança não depende, nem precisa de mágica.

Agora, o recado para os meus colegas é que acreditem na chuva de possibilidades do seu TD e PJ para mais tarde não caírem naquela lamentação triste do fazendeiro: "Eu sou uma besta, eu sou uma besta!"

Por último, aviso aos incrédulos - se ainda existirem - que já confirmei minha presença no **II Congresso**. Lá estarei à disposição de todos para falar da experiência que relatei aqui e, com certeza, para aproveitar muito bem cada minuto dessa inédita oportunidade de crescer profissionalmente! ”

Recebemos...

Enxergar com clareza

"Sr. Presidente,

Apesar de termos inúmeros compromissos que, somados com mais essa minha participação junto ao **IRTDPJBRASIL**, deixam um pouco abaladas minhas finanças, pois nossa comarca é razoavelmente pequena, intermediária de pequeno porte, classe operária, junto à capital do Estado, onde o RTD não é muito divulgado e tam-

pouco utilizado em face à paralisação de financiamentos bancários, que seria o movimento maior do RTD, fizemos um esforço e estamos participando, cumprindo com o pagamento da contribuição social ao **IRTDPJBRASIL** relativa ao 3º trimestre 95, conforme fotocópia do recibo de depósito anexo.

As ilustrações, os boletins e as informações

que nos são passadas têm vital importância, pois incentivam-nos a tomar melhor posição e enxergar com mais clareza a importância desta adesão que, sem dúvida, irá nos proporcionar maior ganho e produtividade, além de maiores e melhores informações para aprimorar os atos e atingirmos o ápice no futuro bem próximo, se

assim Deus o permitir.

Certo de poder contar com a valiosa atenção de Vossa Senhoria e dos demais colegas associados, desde já agradeço e apresento minhas considerações e, que com certeza com a participação de todos seremos fortes para alcançarmos o objetivo. Atenciosamente, **Pedro Paulo Leandro**, RTDPJ, Campo Largo, PR".

Confirmadas as Primeiras Atrações do Nosso II Congresso Brasileiro



Em mais uma demonstração inequívoca do carinho, do empenho e da atenção que o povo de Cascavel vem dedicando ao nosso já consagrado **II Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas**

Jurídicas, já estão confirmadas duas grandes atrações locais para a Sessão Solene de Abertura, no dia 15 de novembro: a **Orquestra de Câmara de Cascavel** e o **Coral Telepar de Cascavel**.

A primeira atra-

ção, a **Orquestra de Câmara**, reúne músicos da própria cidade de Cascavel e atua diretamente ligada à Secretaria de Cultura daquele município paranaense.

O **Coral Telepar** foi fundado em no-

vembro de 1992, a partir de quando tem abrilhantado as festividades da própria empresa e a representado em inúmeros eventos. Reunindo 50 integrantes, o Coral conta com funcionários da Telepar, seus dependen-

**AINDA DÁ TEMPO
DE PREPARAR O SEU
TRABALHO E CORRER
O "AGRADÁVEL RISCO"
DE PASSEAR EM
BUENOS AIRES!**

Tudo porque nossa Diretoria decidiu atender as solicitações feitas por alguns colegas, que alegaram a exigüidade de tempo para desenvolverem seus trabalhos.

Assim sendo, o seu trabalho sobre TD e PJ poderá ser enviado à sede do IRTDPJBASIL até o próximo dia 20 de outubro, permanecendo inalteradas as demais instruções publicadas nas edições anteriores deste RTD Brasil.

Inclusive aquela que diz respeito à possibilidade de você conquistar a sua passagem aérea para Buenos Aires, com direito a acompanhante!



tes e cidadãos da comunidade.

Dessa forma, grandes novidades estarão acontecendo no **II Congresso** em matéria de sessão de abertura, de modo a transformá-la em um evento agradável, dinâmico e cultural.

Apesar de inteiramente definida e confirmada, somos levados a guardar maiores detalhes sobre a sessão de

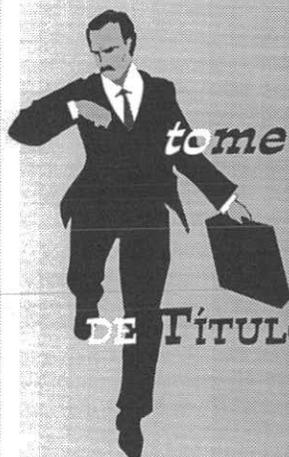
abertura, como elemento surpresa, para todos os colegas, autoridades, acompanhantes e convidados que lá estiverem.

Para que você avalie um pouco do que já está programado, podemos adiantar que nessa sessão solene será executado o Hino Nacional Brasileiro e duas peças - uma popular e outra clássica.

Uma vez encerrada a sessão, todos os presentes serão levados aos salões onde estará sendo servido, farta e classicamente, o coquetel que complementará a recepção e as boas-vindas a todos os congressistas, acompanhantes, autoridades e convidados, ao mesmo tempo em que funcionará como "aperitivo" da espetacular apresentação do hu-

morista **Serginho Leite**, que fechará essa inesquecível noite.

Justamente por querer proporcionar o melhor serviço a todos os participantes, o que depende de uma impecável organização, é que o Instituto alerta a todos para o prazo de encerramento das inscrições, que se estenderá somente até próximo 8 de novembro. Portanto, não perca tempo!

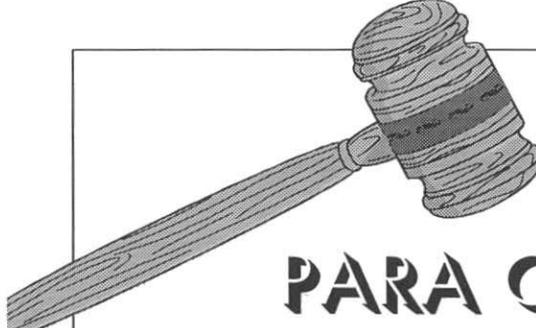


*Em busca do seu sucesso,
tome esta simples e rápida providência:*

inscreva-se já no

**II CONGRESSO BRASILEIRO
DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS**

*Esta é uma oportunidade única para você
atualizar e reciclar seus conhecimentos!*



A INTERPELAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTITUIR A MORA

Apelação Cível nº 1.835/93 - Rio de Janeiro

Apelantes: Luiz Carlos Barreto e sua mulher
Apelados: Luiz Antônio Marques Pinto e sua mulher

Ementa

Compromisso de compra e venda. Inadimplemento do promissário comprador. A interpelação judicial ou através do Registro de Títulos e Documentos é indispensável para a constituição em mora do devedor, esteja ou não o contrato registrado no Registro Imobiliário. Acordo feito por fora em moeda estrangeira não pode ser considerado quando se trata de aplicar a lei brasileira, que só admite contratar em moeda estrangeira em casos excepcionais. Eficácia da notificação, procedida com base no valor pactuado na escritura.

Acórdão

Acordam os Desembargadores que compõem a Oitava Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, à unanimidade, em transferir a preliminar de carência de ação para o mérito e, neste, em negar provimento à douda sentença recorrida pelas suas conclusões.

Relatório às fls.

Cumpra examinar, desde logo, a preliminar de carência de ação por falta de notificação prévia.

Não concorda-

mos, *data venia*, com a afirmação da sentença que só os contratos inscritos no Registro Imobiliário é que dependiam de notificação prévia para constituição em mora do devedor.

A jurisprudência é indiscrepante quanto a essa exigência.

Nessa direção o julgado do Superior Tribunal de Justiça, no Recurso Especial nº 9.695/SP, Relator o eminente Ministro Fontes de Alencar:

"É inarredável a prévia interpelação do promissário comprador para sua constituição em mora, ainda que não lançado no Registro Imobiliário o compromisso de compra e venda".

E ainda, Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial nº 9.602/91. Relator o eminente Ministro Athos Carneiro:

"A interpelação prévia ex persona, é exigível, inclusive nos compromissos não inscritos no ofício imobiliário: precedente desta Corte. A interpelação apresenta-se formalmente válida, desde que cumpra a sua missão específica, a de alertar o promitente comprador para a mora em que se encontra, dando-lhe oportunidade de purgá-la".

E não poderia ser de outra forma, uma vez que a legislação que rege a matéria, ao longo do tempo veio sucessivamente ampliando a área de proteção do promitente comprador,

presumivelmente mais fraco, de forma a garantir-lhe o direito de ultimar o negócio realizado, em área de acentuado envolvimento social.

Colocando esta premissa, resta saber se a notificação feita goza de eficácia.

A constituição em mora do promissário comprador depende de prévia interpelação judicial, ou por intermédio do Cartório de Títulos e Documentos, como está expressamente consignado no art. 22 do Decreto-lei nº 58/37.

O documento anexado às fls. 10, em xerocópia, preenche inteiramente a exigência da lei e foi, ao contrário do que está dito na peça de resistência, endereçado ao marido e à mulher.

A última objeção, que se confunde com a matéria de mérito, é a de que o valor cobrado não é o valor pactuado.

Para comprovar essa assertiva, junto ao Réu, às fls. 54, xerocópia do recibo de sinal e princípio de pagamento onde se lê que o preço foi estabelecido em dólares americanos.

Ocorre, porém, que no nosso direito, salvo em casos excepcionais, não se pode contratar em moeda estrangeira.

Daí porque a notificação repete os valores da escritura. E não poderia ser de outra forma.

São os riscos de

um mercado que se rege por valores diferentes daqueles expressos em moeda nacional, em época altamente inflacionária.

Quando tudo vai bem, ótimo! Mas quando não vai não há como se exigir o cumprimento de um acordo feito à margem da lei.

De qualquer maneira, para os fins deste processo, a notificação se fez de forma correta.

No mérito, nada mais há a aditar, uma vez que o próprio promissário comprador confessou que não pagou o preço na forma contratada nem purgou a mora quando a oportunidade lhe foi oferecida.

A sentença está correta, portanto, quanto às suas conclusões.

O mesmo se diga no tocante ao percentual da verba honorária que não está em desacordo com as normas processuais que regem a matéria nem com a natureza da causa.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1993.

Des. Carpena Amorim - Presidente e Relator.

Participaram do julgamento: Des. Edil Pereira da Silva, Revisor e o Des. Mário Magalhães, Vogal.

**8 DE NOVEMBRO
É O ÚLTIMO DIA PARA
SUA INSCRIÇÃO CHEGAR
ATÉ A SEDE DO
IRTDPJBRASIL**

Em busca do Sucesso!

Roberto Max Ferreira é do Registro de Títulos e Documentos da cidade de Guaratinguetá, SP, e autor da carta aqui publicada. O trabalho que desenvolve, e que viu espelhado no RTD Brasil, nº 53, merece atenção, pois tem aplicação imediata.



Prezado Dr. Siviero:

Mais uma vez quero deixar registrado o meu agradecimento pelo exemplo de trabalho para a dignidade de nossa Classe.

Se, em algum momento, alguma crítica ou desinteresse de outros o desestimularem a continuar o seu trabalho, pelo amor de Deus, não desanime. Continue com esse dinamismo e entusiasmo, atributos de pessoas especiais que, sem dúvida alguma, cumprem missão laboral divina.

Quanto às "campanhas" sobre T.D. e P.J. tenho procurado, através de informações e instruções, melhorar o acesso do público aos nossos serviços.

Logo que foi dispensada a publicação no Diário Oficial da constituição da pessoa jurídica, publiquei tal fato em destaque no quadro de avisos e editei o nosso "Informativo nº 2/95", que, além de ser encaminhado à O.A.B., distribuo a todos os interessados, logicamente sem nada cobrar.

Para os outros anexos, tenho, também, adotado idêntico procedimento, sempre procurando orientar o máximo possível os usuários.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Rua Dr. Carlos Santos, 267 - Casa Postal 94 - CEP 12.500-000 - Guaratinguetá - SP
Oficial Interventor: Dr. Roberto Max Ferreira (0123) 32-2662
Substituto: Antonio Neketa

RECLAMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS

SENIOR OFICIAL:
O ABAIXO INDICADO VEM RECLAMAR SOBRE OS SERVIÇOS, CONFORME DADOS ABAIXO:

Nome do reclamante: _____
Endereço: _____
Cidade: _____
Tel. / contato: _____ CEP: _____
Outros dados / reserva: _____ Estado: _____

RECLAMAÇÃO: _____

Data: ____/____/199__ - Assinatura: _____

RECEBI A RECLAMAÇÃO: DATA: ____/____/199__
ASSINATURA: _____

TODA RECLAMAÇÃO SERÁ CUIDADOSAMENTE ANALISADA E RESPONDIRÁ NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS.

USO INTERNO:
RESPOSTA DADA EM ____/____/199__ - OFÍCIO Nº _____

A decisão do CONTRAN sobre alienação fiduciária foi encaminhada, por ofício, ao nosso Delegado de Trânsito.

Logo que conseguir instalar microfilmagem ou digitalização de imagens (ainda estou estudando qual sistema adotar), partirei

para campanhas mais agressivas.

Cópias de "notas de devolução" de eventuais impugnações de qualquer documento (mais frequentes no Registro de Imóveis e P.J.), são sempre encaminhadas via Seed aos apresentantes, evitando-se que percam tempo para solucioná-las aguardando o comparecimento em cartório.

Instituí, também, um sistema de registro de reclamações, orientando o pessoal do balcão a encaminhar qualquer reclamante ao Oficial ou Substituto, para que a mesma possa ser registrada, analisada e respondida devidamente.

Fico feliz ao constatar que estas minhas atividades de respeito ao público não significam, apenas, atitude "policialesca" que, infelizmente, o interventor tem que adotar e, sim, modernas técnicas de gerência, aumentando a eficiência de nossos serviços, perfeitamente enquadradas em nossas necessidades profissionais, conforme artigo do **RTD Brasil** nº 53, pg. 252, intitulada "Onde está o sucesso? É só querer ouvir!"

Um abraço. **Roberto Max Ferreira**, Guaratinguetá, SP.

Estamos no 4º trimestre do ano

Dentro de mais alguns dias estará chegando às suas mãos o boleto bancário referente à contribuição social do 4º trimestre de 1995. Ele tem o vencimento previsto para 20 de outubro e poderá ser pago em qualquer agência Bradesco, ou através de cheque nominal remetido à sede.

Ressalte-se que apesar do grande volume de serviços que vimos prestando a todos os nossos colegas do País, com significativos custos, estamos mantendo os mesmos valores cobrados desde o início desta gestão. Colabore!

Confirme a importância do nosso I Congresso

Se você ainda tem alguma dúvida em relação à necessidade de participar de eventos de caráter profissional, especialmente depois do advento da Lei nº 8.935/94; ou

Se você ainda questiona o valor e a importância de um conclave como o nosso **II Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, tire agora mesmo a sua conclusão definitiva.

É tão importante a existência e a participação nesses encontros - como fazem inúmeras categorias profissionais - que a própria *Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo* baixou portaria específica, **liberando** os Delegados dos Serviços Registrars de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas para estarem presentes na

cidade de Cascavel, de 15 a 17 de novembro próximo, como mostra o texto aqui publicado, transcrito do

que só é possível através da participação no **II Congresso**, que acontece pela segunda vez neste século.

Portaria nº 33/95

O Desembargador Antônio Carlos Alves Braga, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Autoriza

O afastamento de todos os delegados e responsáveis por expedientes de Cartórios Extrajudiciais do Estado de São Paulo, para no período de 15 a 17 de novembro de 1995, participarem do II Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, a realizar-se na cidade de Cascavel - PR.

O comprovante de participação, fornecido pelo organizador do conclave, deverá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se. Anote-se. Comunique-se.
São Paulo, 8 de setembro de 1.995.
Antônio Carlos Alves Braga
Corregedor Geral de Justiça

Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 13 de setembro passado.

Se ainda assim você continua em dúvida, consulte seu Juiz Corregedor. Com certeza ele vai estimular você a crescer profissionalmente, o

Além disso, já faz quase um ano que você é um profissional do direito, que atua por delegação do Poder Público!

Não espere mais para inscrever-se, o prazo vai até 8/11/95.

ESTES, OS PRIMEIROS PATROCINADORES

Banorte



DAMATTO
Seguros



Conhecendo a programação do **II Congresso Brasileiro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas**, seus critérios de organização e o entusiasmo com que vem sendo recebido por colegas de todo o País, algumas empresas já estão dando seu apoio institucional ao nosso encontro de Cascavel.

Assim, está confirmada a presença e efetiva participação das seguintes empresas:

BANCO BANORTE, que oferecerá as pastas especiais do Congresso, equipadas com bloco de rascunho e uma caneta personalizada.

PC TRONIC, que estará presente no "cartório do futuro" através de equipamentos de processamento de dados, além de notebooks, impressoras e outros suprimentos da área de informática.

CORPRINT GRÁFICA, que brindará a todos os inscritos com um belíssimo chaveiro que traz a inscrição do **II Congresso**, como homenagem dessa empresa paulista aos colegas de todo o país.

DAMATTO SEGUROS, que oferecerá às acompanhantes uma útil e prática *necessaire*, utilizada para acondicionar produtos de higiene, beleza e toucador, em casa e/ou na mala de viagem.